PROCESSO N. 185

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	185	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFICIO N. 524/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 184/2021**

PROJETO DE LEI N. 184/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		08/09/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 185/2021

PROJETO DE LEI N. 184/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 26ª sessão ordinária, em 8 de setembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 8 de setembro de 2021.

2021.09.08 10:11:41-04'00'
JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

2021.09.08 10:28:49-04'00'
WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 185/2021 folha 2
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

OFÍCIO N. 524/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 06 de setembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 08/09/2021
Horas: 8:13
Nº: 6572

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 185/2021 folha 3
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 184/2021
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade em atender as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Considerando a necessidade de realizar aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação, e também aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação Semed para o bom andamento e funcionamento.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio das ações administrativas, vem desenvolvendo projetos para adequações da infraestrutura das unidades escolares da rede, considerando a necessidade de estruturação mobiliaria das bibliotecas das unidades escolares, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo resultados mais efetivos no intuito de suprir a necessidade das Unidades da Rede Municipal.

Considerando que a reposição dos bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendem de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

Em razão desta reestruturação das unidades escolares, executar ações que contribuam para uma Educação de qualidade no Município de Cacoal, para isso, a SEMED vem executando diversas ações para melhoria das unidades escolares, dentre elas: A MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES: Estrutura e logística escolar, visando reorganizar a rede pública municipal de ensino, dentre as principais ações destaca-se a aquisição de material permanente.

Vale salientar que já foram abertos outros créditos/reformulações com o objetivo de aquisição de bens permanentes para melhoria da estrutura da rede educacional e administrativa vinculadas a SEMED, no entanto destacamos que o quantitativo necessário é alto e que os bens vêm sofrendo constantes reajustes, tendo como maior motivo a crise financeira estabelecida pela pandemia, sendo assim necessário complementar o valor inicialmente previsto.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 185/2021 folha 4
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 184 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 498.150,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
112 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 498.150,00

Total Suplementação: R$ 498.150,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
116 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350.000,00
14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV	
132 - 4.4.90.51.00.00 10010045 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.450,00
306 - 4.4.90.51.00.00 10010083 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.700,00
14.001.12.367.0030.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
142 - 3.3.50.41.00.00 10010066 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
143 - 3.3.90.30.00.00 10010066 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
144 - 3.3.90.39.00.00 10010066 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
145 - 4.4.90.52.00.00 10010066 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Total Redução: R$ 498.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 185/2021 folha 5
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
03/09/2021

Ofício 574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 239/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$498.150,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e cinqüenta reais)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.236.		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
112 - 4.4.90.52.00.00	10010075	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498.150,00

Total Suplementação: R$ 498.150,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.237.		CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
116 - 3.3.90.39.00.00	10010075	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
14.001.12.365.0030.1.049.		CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV	
132 - 4.4.90.51.00.00	10010045	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.450,00
306 - 4.4.90.51.00.00	10010083	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.700,00
14.001.12.367.0030.2.242.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
142 - 3.3.50.41.00.00	10010066	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
143 - 3.3.90.30.00.00	10010066	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
144 - 3.3.90.39.00.00	10010066	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
145 - 4.4.90.52.00.00	10010066	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Total Redução: R$ 498.150,00

Recebi em 03/09/2021 13:11

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 185/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
03/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 03/09/2021.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 185/2021 folha 7
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
03/09/2021

Projeto de Lei nº 239/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em atender as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Considerando a necessidade de realizar aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação, e também aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação Semed para o bom andamento e funcionamento.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio das ações administrativas, vem desenvolvendo projetos para adequações da infraestrutura das unidades escolares da rede, considerando a necessidade de estruturação mobiliaria das bibliotecas das unidades escolares, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo resultados mais efetivos no intuito de suprir a necessidade das Unidades da Rede Municipal.

Considerando que a reposição dos bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendem de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

Em razão desta reestruturação das unidades escolares, executar ações que contribuam para uma Educação de qualidade no Município de Cacoal, para isso, a SEMED vem executando diversas ações para melhoria das unidades escolares, dentre elas: A MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES: Estrutura e logística escolar, visando reorganizar a rede pública municipal de ensino, dentre as principais ações destaca-se a aquisição de material permanente.

Vale salientar que já foram abertos outros créditos/reformulações com o objetivo de aquisição de bens permanentes para melhoria da estrutura da rede educacional e administrativa vinculadas a SEMED, no entanto destacamos que o quantitativo necessário é alto e que os bens vêm sofrendo constantes reajustes, tendo como maior motivo a crise financeira estabelecida pela pandemia, sendo assim necessário complementar o valor inicialmente previsto.

Sendo assim, solicitamos a gentileza em providenciar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme preceitua a Constituição Federal, Art. 167 Inciso VI e art. 7º $ 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 498.150,00(quatrocentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta reais), sendo para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

MEMORANDO N.638 /SEMED/2021 **Cacoal/RO, 03 de setembro de 2021.**
DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ASSUNTO: SOLICITA REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em atender as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de realizar aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação, e também aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação Semed para o bom andamento e funcionamento.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio das ações administrativas, vem desenvolvendo projetos para adequações da infraestrutura das unidades escolares da rede, considerando a necessidade de estruturação mobiliaria das bibliotecas das unidades escolares, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo resultados mais efetivos no intuito de suprir a necessidade das Unidades da Rede Municipal.

A aquisição visa dotar as unidades, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

Em razão desta reestruturação das unidades escolares, executar ações que contribuam para uma Educação de qualidade no Município de Cacoal, para isso, a SEMED vem executando diversas ações para melhoria das unidades escolares, dentre elas: A MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES: Estrutura e logística escolar, visando reorganizar a rede pública municipal de ensino, dentre as principais ações destaca-se a aquisição de Material Permanente.

Vale salientar que já foram abertos outros créditos/reformulações com o objetivo de aquisição de bens permanentes para melhoria da estrutura da rede educacional e administrativa vinculadas a SEMED, no entanto destacamos que o quantitativo necessário é alto e que os bens vêm sofrendo constantes reajustes, tendo como maior motivo a crise financeira estabelecida pela pandemia, sendo assim necessário complementar o valor inicialmente previsto.

SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 03/09/2021
ÀS 09 H. 22 M.
ASS:

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Sendo assim, solicitamos a gentileza em providenciar **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO** ao orçamento vigente, conforme precentua a Constituição Federal, Art. 167 Inciso VI e art. 7º $ 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 498.150,00(quatrocentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta reais), sendo para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme quadro abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR/				**A REDUZIR**			
Ficha	**Cód**	**Especificação**	**Valor**	**Ficha**	**Cód**	**Especificação**	**Valor**
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.361.0030.2.236		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%**		**14.001. 12.361.0030.2.237**		**CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR**	
1.001.0075		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Ensino Fundamental		1.001.0075		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Ensino Fundamental	
112	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 498.150,00	116	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de – Pessoa Jurídica	R$ 350.000,00
				14.001. 12.365.0030.1.049		**CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV**	
				1.001.0045		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Contrapartida de Convênios Federais	
				132	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 63.450,00
				1.001.0083		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Pré-Escola Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	
				306	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 42.700,00
				14.001. 12.367.0030.2.242		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
				1.001.0066		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Ensino Especial	
				142	3.3.50.41.00	Contribuições	R$ 2.000,00
				143	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
				144	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
				145	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
						TOTAL	**R$ 498.150,00**

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto n°.8.073/PMC/2021